



PROCESSO SELETIVO EaD/UDESC PARA VAGAS DO CURSO DE PEDAGOGIA A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 001/2013

A Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, com vistas ao atendimento do Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica, instituído pelo Ministério da Educação – MEC (Termo de Adesão nº 63/2009) declaram que estarão abertas, no período de 21 de maio de 2013 a 18 de junho de 2013, as inscrições para o Processo Seletivo para Vagas do Curso de Pedagogia, oferecido na modalidade de educação a distância, prioritariamente a todos os professores em exercício das redes públicas estadual e municipais sem formação adequada à LDB – Lei de Diretrizes e Bases. As vagas que não forem preenchidas, poderão ser ocupadas por candidatos da lista de espera do presente Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente a classificação no curso/polo e que tenham concluído ou irão concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula, prevista para o segunda semestre de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Vagas do Curso de Pedagogia a Distância será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – COVEST/UDESC, localizada na Reitoria da UDESC, Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC, Telefone (48) 3321-8147 / Fax (48) 3321- 8156.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS E SEUS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

2.1. A UDESC selecionará, através deste Processo Seletivo EaD/UDESC/2013 candidatos para ocupação das vagas do curso de Pedagogia na modalidade de educação a distância nos polos de apoio presencial especificados na tabela abaixo:

Polo de Apoio Presencial	Vagas
Araranguá	100
Braço do Norte	100
Campos Novos	100
Concórdia	100
Florianópolis	100
Indaial	100
Itapema	100
Pouso Redondo	100
Ponte Serrada	100
Praia Grande	100
Total Geral de Vagas Oferecidas	1.000

2.1.1. Os resultados do Processo Seletivo EaD/UDESC/2013 são válidos apenas para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2013.

2.2. Caso algum polo não tenha um número mínimo de 40% de candidatos inscritos, o curso não será oferecido no referido polo, sendo devolvida a taxa de inscrição.

2.3. O curso de Pedagogia a Distância tem 20% de sua carga horária obrigatoriamente presencial obedecendo cronograma a ser divulgado pela Coordenação do Curso no início de cada período letivo.

3. DA PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Isenção pelo critério Doador de Sangue

3.1.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei n.º 10.567/97) será no período de 20 de maio de 2013 a 07 de junho de 2013.

3.1.2. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC publicará no site até o dia **11 de junho de 2013**, a relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição pelo critério **Doador de Sangue** deferidos.

3.1.3. O candidato beneficiado com **isenção pelo critério Doador de Sangue** deverá informar que é isento ao preencher sua ficha de inscrição, de **21 de maio até às 20h do dia 18 de junho de 2013**. Os procedimentos para efetivação da inscrição são iguais aos do item 4.2, **exceto** quanto ao pagamento do DARE (documento bancário).

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo EaD/UDESC/2013 será realizada somente via internet.

4.2. Para realizá-la, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) entrar no *site* www.udesc.br/eadpedagogia no período de **21 de maio até 18 de junho de 2013** e submeter sua inscrição até às 20h;
- b) ler o Edital do Processo Seletivo EaD/UDESC/2013 e, se concordar com todas as normas nele contidas, preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição. Automaticamente todos os dados digitados serão visualizados para devida conferência. O próximo passo é preencher o questionário socioeconômico. **Lembre-se que as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;**
- c) **imprimir** o Comprovante de Requerimento de Inscrição que deverá ficar em seu poder;
- d) **imprimir** o documento de arrecadação da Receita Estadual – DARE;
- e) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), usando o documento DARE, **até 18 de junho de 2013**, nas agências bancárias conveniadas com a Secretaria Estadual da Fazenda (BRADESCO, BANCO DO BRASIL, ITAÚ, SANTANDER, BANCOOB, HSBC, SICREDI e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), **observando o horário de atendimento externo das agências ou via internet**. Após efetuar o **pagamento**, o candidato receberá o comprovante respectivo, que deverá estar autenticado pelo sistema bancário.

Atenção!

- Quando você for imprimir o DARE (documento bancário de pagamento) deverá observar as orientações de configuração de impressora para que o código de barras seja impresso de forma legível e na mesma página, caso contrário não conseguirá efetuar o pagamento.
- Guarde consigo uma cópia de sua Inscrição e o **comprovante de pagamento quitado** do documento DARE, pois esses são os documentos que efetivam e comprovam a inscrição do candidato.
- Não serão aceitos comprovante de agendamento como comprovante de quitação da taxa de inscrição.

4.3. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

4.4. A inscrição somente será efetivada após a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ser notificada pela Secretaria Estadual da Fazenda do pagamento da mesma.

4.5. Para realizar a inscrição o candidato deverá possuir CPF e Documento de Identidade.

4.5.1. Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: a Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública; a Carteira de identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores; a Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional.

4.5.2. Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade **apenas** a Carteira de Identidade, emitida pelo país de origem, ou o Passaporte.

4.6. Será automaticamente **cancelada a inscrição** do candidato que efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento, ou ainda efetuada após da data estabelecida no item 4.2 “a” e “e”.

4.7. A inscrição ao Processo Seletivo EaD/UDEC 2013 dará ao candidato o direito de fazer a escolha de **apenas** 01 (um) polo presencial.

4.8. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela com pagamento da taxa de inscrição mais recente, cancelando-se as demais.

4.9. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, ou solicite o cancelamento de sua inscrição, exceto nos casos do item 2.2 deste Edital.

4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO / LOCAL DE PROVA

5.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida terá seus dados cadastrados e o local da realização das provas publicados no site www.udesc.br/eadpedagogia, no link **Processo Seletivo EaD/UDESC/2013 – Confirmação de Inscrição/Local de Prova**, a partir de **29 de junho de 2013**, para as provas objetivas e de redação.

5.2. Constatada alguma incorreção na “**Confirmação/Local de Prova**” o candidato poderá solicitar a correção que deverá ser feita por meio de requerimento “**Retificação de Dados da Inscrição**”, que estará disponível no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013 e poderá ser encaminhada via fax (48) 3321-8056 ou entregá-la no protocolo da UDESC (dias úteis - das 13 às 19 horas), à Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, impreterivelmente no período **de 29 de junho a 02 de julho de 2013**, devidamente assinado.

5.2.1. **Não** será aceita solicitação de retificação para os campos: **cidade de prova e polo de apoio presencial**.

6. DAS PROVAS

6.1. Provas Objetivas e de Redação

As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013.

6.1.1. As provas Objetivas e de Redação constituem-se de uma Etapa, sendo ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

❖ PROVA OBJETIVA ⇒

Composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas, de “a” a “e”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta. Cada questão valerá 1,00 (um vírgula zero zero) ponto, assim distribuídas:

MATEMÁTICA – 08 (oito) questões;
PORTUGUÊS – 12 (doze) questões;
HISTÓRIA e GEOGRAFIA – 10 (dez) questões;

- O candidato deverá ter um acerto mínimo de 20% (vinte por cento) das questões objetivas, ou seja, 06 (seis) questões do total das 30 (trinta) questões. Caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo EaD/UDESC/2013.

❖ PROVA DE REDAÇÃO ⇒

Dissertação (**tema relacionado a atualidades/conhecimentos gerais**). A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da língua e adequação ao tema proposto.

- O candidato deverá obter pontuação superior a zero na redação, caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo EaD/UDESC/2013.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. No dia de realização da Prova Objetiva e de Redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova a partir das 8h até às 8h50min. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início das provas, das 8h50min até às 9h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (cartão-resposta e folha definitiva de redação) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.

7.1.1. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

7.1.2. As Provas Objetiva e de Redação serão realizadas, impreterivelmente, na seguinte data e horário:

Dia 07 de julho de 2013, das 9h às 12h30min

(terá a duração de 03 horas e meia)

7.2. Para a realização das provas, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, e somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do **Documento Original de Identidade atualizado e em perfeito estado**.

7.2.1. Para fins do **Processo Seletivo EaD/UDESC/2013** objeto deste Edital, considera-se documento de identidade válido para permitir o ingresso do candidato em seu local de prova, no impedimento da apresentação do documento original de identidade utilizado no ato da inscrição:

- a) Carteira de Identidade original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, ou
- b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores, ou
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional, ou
- d) Passaporte, ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto), ou
- f) Carteira de Trabalho, ou
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão). Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

7.2.2. Para candidato estrangeiro, serão considerados documentos de identidade apenas a Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte.

7.3. A documentação, os horários, os períodos e os locais de realização das provas deverão ser rigorosamente seguidos pelo candidato, sob pena de sua exclusão do Processo Seletivo EaD/UDESC/2013.

7.4. As Provas Objetivas e de Redação serão realizadas nas seguintes cidades e locais:

CIDADE	LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Escola de Educação Básica Presidente João Goulart Rua 1500, nº 640 – Centro
CHAPECÓ	Colégio Bom Pastor Rua Florianópolis, 314 E – Centro
FLORIANÓPOLIS	Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC Campus Universitário – Bairro Trindade
IBIRAMA	UDESC – Ibirama / Centro Educação Superior do Alto Vale do Itajaí Av. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista
JOINVILLE	UDESC – Joinville/ Centro de Ciências Tecnológicas Campus Universitário – Bairro Bom Retiro
LAGES	UDESC – Lages / Centro de Ciências Agroveterinárias Av. Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro
LAGUNA	Escola de Ensino Médio Almirante Lamego Rua Celso Ramos, 96 – Centro
SÃO BENTO DO SUL	Escola de Educação Básica Prefeito Carlos Zipperer Sobrinho Rua Hans Dieter Schmidt, 300 – Bairro Centenário

7.4.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizar as provas objetiva e de Redação em outros locais ou outras cidades próximas.

7.4.2. O candidato somente poderá realizar as provas Objetiva e de Redação **na cidade** por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

7.4.3. Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

7.5. Normas para realização das Provas

7.5.1. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova (caderno de provas, cartão-resposta e folha oficial definitiva de redação).

7.5.2. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta. **Não terá validade, sob hipótese alguma, redação desenvolvida e respondida a lápis ou lapiseira, sendo que as questões objetivas assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão.**

7.5.3. Na resolução das Provas Objetiva e de Redação o candidato poderá utilizar no rascunho do caderno de provas, lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

7.5.4. O candidato deverá **transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.**

7.5.5. O candidato **deverá** assinar no local indicado do cartão-resposta, pois, o **cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato na Prova Objetiva** e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.

7.5.6. A Prova de Redação **deverá ser transcrita de forma legível para a folha oficial de Redação**, dentro do tempo de duração da prova e com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 7.5.2. A redação escrita a lápis e a redação escrita na folha de rascunho não será considerada.

7.5.7. O candidato **NÃO** deverá assinar a folha oficial e definitiva de Redação, pois, isso identifica o candidato tendo como consequência a anulação da prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha oficial definitiva de redação por erro e/ou rasuras do candidato. Será de inteira responsabilidade do candidato sua utilização.

7.5.8. O candidato só poderá entregar sua prova após 60 (sessenta) minutos do início desta.

7.5.9. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

7.5.10. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas (Objetiva e de Redação) em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

7.5.11. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirar-se da sala de prova simultaneamente.

7.5.12. O candidato **não** poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova, exceto o quadro para marcação de gabarito das questões objetivas.

7.5.13. Para assegurar a lisura do Processo Seletivo EaD/UDESC 2013, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder à autenticação digital do cartão-resposta personalizado ou da folha oficial definitiva de redação, inclusive por ocasião da matrícula.

7.6. Do Material Não Permitido

7.6.1. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado de posse, de qualquer tipo de calculadoras, relógios, telefones celulares, *bips*, *ipads*, *iphones*, *notebooks*, *smartphones*, receptores, gravadores, *tablets* e similares ou outros equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo EaD/UDESC/2013. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de arma de qualquer natureza. Para a verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

7.6.2. Durante a realização das provas é vedado, também, o uso de material didático-pedagógico, óculos escuros, cachecol, boné, chapéu ou similares.

7.6.3. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC **não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo EaD /UDESC 2013. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

7.6.4. Todos os candidatos, inclusive o candidato militar, policial civil, policial federal ou policial rodoviário federal, estando ou não em serviço, **não poderá** entrar no recinto de provas portando **qualquer tipo de arma**.

7.7. O candidato que desacatar os itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.4, durante a realização das provas ou a qualquer momento, praticar atos que atentem contra a disciplina e seu comportamento estiver fora das normas de segurança deste Processo Seletivo EaD/UDESC/2013, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem, será encaminhado à Coordenação Local do Concurso, podendo, se comprovados os fatos, ser eliminado do referido certame.

7.8. O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

7.9. Para garantir a lisura e a segurança, durante o Concurso, poderão ser usados detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou em salas de prova.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **PROVA OBJETIVA** – constituída de 30 (trinta) questões objetivas versará sobre conhecimento geral do Ensino Médio (Português, Matemática, História e Geografia) e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta). Todas as questões terão o mesmo peso, totalizando o máximo de 30 (trinta) pontos.

8.2. Será atribuída pontuação 0 (zero) à(s) questão(ões) da Prova Objetiva:

- a) assinalada(s) no cartão-resposta, que não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo EaD/UEDESC/2013;
- b) assinalada(s) no cartão-resposta que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchidas a lápis, com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de tinta de cor diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

8.3. **PROVA DE REDAÇÃO** (Dissertação) – (tema relacionado à atualidades/conhecimentos gerais). A Redação receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) e a avaliação levará em conta os padrões normativos da língua e adequação ao tema proposto.

8.3.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação:

- a) escrita a lápis ou lapiseira;
- b) que não estiver desenvolvida na folha oficial definitiva de redação;
- c) que não observar o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas;
- d) que não atender à forma solicitada (dissertação);
- e) escrita em versos;
- f) com fuga total do tema;
- g) resultante de plágio;
- h) com identificação (nome, assinatura, rubrica ou apelido) do candidato na folha oficial definitiva de redação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido polo.

9.1.1. Estará classificado, o candidato que obtiver:

9.1.1.1. Pontuação igual ou superior a 06 (seis) no somatório da pontuação das 30 (trinta) questões da prova objetiva;

9.1.1.2. Pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação;

9.2. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) Maior Pontuação obtida na Prova Objetiva;
- b) Maior Pontuação obtida na Prova de Redação;
- c) Candidato mais idoso.

9.3. A relação dos candidatos classificados (Listão), ou seja, dentro do limite máximo de vagas (por polos), bem como a lista de espera (candidatos aprovados e não classificados), será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final.

9.4. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recursos, o acerto a ela correspondente, será atribuído a todos os candidatos.

9.4.1. No caso de haver correções no gabarito oficial provisório das provas objetivas, a pontuação final dos candidatos se dará com base no que constar no gabarito oficial definitivo.

9.5. A relação de classificados em cada polo será publicada em ordem alfabética.

10. DO DESEMPENHO

10.1. O desempenho do candidato será a soma dos pontos por ele obtida, dividindo-se este valor pela pontuação máxima nas provas previstas para o curso e multiplicando-se o resultado por 100 (cem).

Vejam os:

- a **Prova Objetiva** valerá no máximo 30 (trinta) pontos;
- a **Prova de Redação** valerá no máximo 30 (trinta) pontos.

Exemplo: se o candidato fez 13 (treze) pontos no total (prova objetiva + prova de redação), ele terá como desempenho 21,66 (vinte e um vírgula sessenta e seis) pontos.

$$\frac{13 \times 100}{60} = 21,66 \text{ pontos}$$

10.1.1. A pontuação final será expressa com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, observadas as normas de arredondamento.

10.2. O desempenho de cada candidato será divulgado no [site www.udesc.br/eadpedagogia](http://www.udesc.br/eadpedagogia) – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013 e obedecerá aos critérios de opção no ato de inscrição.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso da divulgação do gabarito da prova objetiva, do resultado final e/ou requerer vistas das provas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente a data de divulgação do resultado.

11.1.1. Não serão fornecidas originais ou cópias dos cadernos de provas, da prova de redação (folha definitiva constando a redação) e/ou dos cartões-resposta.

11.2. Os recursos **deverão** ser entregues pessoalmente na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC ou enviados via SEDEX à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, localizada na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, contendo a **exposição de motivos e fundamentação** que aponte as circunstâncias que os justifique, constante no [site www.udesc.br/eadpedagogia](http://www.udesc.br/eadpedagogia) – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013. Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão terminantemente indeferidos.

11.2.1. Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

11.3. Não serão admitidos, em hipótese alguma, recursos via fax e/ou pelo correio eletrônico ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 11.1.

11.4.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo ou a data de postagem (carimbo) do correio.

11.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

11.6. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos e pedidos de reconsideração.

11.7. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer mediante publicação do gabarito oficial, a ser divulgado no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013.

11.8. O candidato que interpuser recurso quanto à prova de redação, não será comunicado individualmente do resultado, o qual ficará disponível nos autos do próprio recurso, na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis. O período para a tomada de ciência do recurso será informado no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC divulgará, no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013 sempre que necessário avisos oficiais sobre o Processo Seletivo EaD/UDESC/2013.

12.2. A Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

12.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de rosto do caderno de provas, fazendo parte integrante deste Edital.

12.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC.

12.5. **A divulgação da lista dos classificados** (resultado final do Processo Seletivo EaD/UDESC/2013), em primeira chamada, será até o dia **22 de julho de 2013**, na Reitoria da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis/SC e pelo site: www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013.

12.6. **De 23 a 25 de julho de 2013**, o candidato classificado de acordo com o **item 12.12** deverá encaminhar a documentação para efetivação da **matrícula dos classificados**, em primeira chamada.

12.7. O candidato que **já ocupa uma vaga em Instituição Pública de Ensino Superior** se sujeita à disciplina da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior, deverá informar tal situação no ato da inscrição, **de 21 de maio até às 20h do dia 18 de junho de 2013**.

12.8. O candidato classificado pela opção – professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem formação adequada à LDB – que **não comprovar**, no ato da matrícula, que esta em exercício da profissão de docente de escolas públicas estaduais e/ou municipais **será desclassificado**.

12.9. Caso não haja preenchimento das vagas oferecidas em primeira chamada, caberá à Universidade do Estado de Santa Catarina proceder a novas chamadas, obedecendo prioritariamente os optantes - professores em exercício das escolas públicas estaduais e municipais sem formação adequada à LDB e dentro de cada polo será obedecida a ordem de classificação.

12.09.1. Caso as vagas de optantes, ou seja, professores em exercício das redes públicas estaduais e municipais sem formação adequada à LDB – Lei de Diretrizes e Bases não sejam preenchidas, passarão a ser chamados candidatos aprovados na listagem dos não optantes.

12.10. A convocação se dará, **exclusivamente**, via publicação na *internet*, no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UESC 2013.

12.10.1. Será de inteira responsabilidade de o candidato verificar no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UESC 2013 o cronograma das chamadas subsequentes.

12.11. **Da Matrícula** – o candidato classificado, deverá acessar o site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UESC 2013, imprimir o requerimento específico de solicitação de matrícula, preenchê-lo, anexar a documentação especificada nos itens abaixo e postá-lo, **até o dia 25 de julho de 2013**, via SEDEX ou entregar diretamente na Secretaria de Ensino de Graduação do CEAD/UESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP 88035-001.

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (duas cópias autenticadas em cartório); ou
- b) Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) desde que atendam rigorosamente as determinações da Lei 9394/96, ou seja: “Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.
§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:
I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;
II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.” (duas cópias autenticadas em cartório); ou
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Terceiro Grau (duas cópia autenticadas em cartório) caso já tenha curso superior;
- d) Histórico escolar (original e uma cópia autenticada em cartório ou duas cópias autenticadas em cartório);
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Título de eleitor (uma cópia);
- g) Certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);
- h) Certificado de alistamento militar ou Certificado de reservista, no caso de alunos do sexo masculino (uma cópia);
- i) CPF (uma cópia);
- j) Carteira de identidade (duas cópias);
- k) Comprovante de residência (uma cópia);
- l) Comprovante de vacinação contra rubéola, para candidato do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (original e uma cópia);
- m) Uma foto 3x4 (recente);
- n) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UDESC ou em outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (Anexo deste Edital), contido no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UESC 2013;
- o) O candidato optante professor em exercício das redes pública estadual e municipais sem formação adequada à LDB – Lei de Diretrizes e Bases, deverá comprovar no ato da matrícula, que está em efetivo exercício na carreira docente nas escolas públicas estaduais e/ou municipais sem formação adequada à LDB apresentando:
 - ❖ **cópia autenticada do ato de nomeação** (portaria) ou cópia autenticada da carteira de trabalho que conste os termos do contrato e páginas de identificação do candidato com foto e número da carteira de trabalho e
 - ❖ **declaração da escola** que comprove que não possui formação na área (modelo disponível no site www.udesc.br/eadpedagogia – Processo Seletivo Ead/UESC 2013);

p) Para candidato estrangeiro: além dos documentos elencados acima, apresentar, também, Carteira de Identidade emitida pelo país de origem ou o Passaporte, visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país (documentos autenticados);

OBS: Os documentos referentes à conclusão do ensino médio ou equivalente, realizados no Exterior, devem ser revalidados e/ou reconhecidos na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.

12.11.1. Se o candidato classificado deixar de encaminhar **toda a documentação exigida** para efetivação da matrícula bem como encaminhar fora no prazo estabelecido no item 12.12, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

12.12. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos publicará no dia **29 de julho de 2013** a homologação das matrículas (item 12.12), no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013, após a data da matrícula em primeira chamada.

12.13. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos publicará calendário para as chamadas subsequentes no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013, após a homologação da matrícula em primeira chamada.

12.13.1. As chamadas subsequentes serão realizadas **exclusivamente** pelo site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013, sendo de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar o andamento das referidas chamadas.

12.13.2. O candidato classificado convocado em chamadas subsequentes publicadas no site deverá observar todos os passos contidos nos itens 12.12 e 12.12.1 atentando apenas para o prazo de postagem da documentação que será publicada no site www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013. O candidato que **deixar de encaminhar toda a documentação exigida**, no período estabelecido no calendário de chamadas subsequentes desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC, **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

12.14. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, art. 5º, deverá o estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação**.

12.15. O Processo Seletivo EaD/UDESC/2013 somente será válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2013, nos termos deste Edital.

12.16. Será eliminado do Processo Seletivo EaD/UDESC/2013 o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das etapas das Provas Objetivas e de Redação;
- b) obtiver pontuação inferior a 6,00 (seis vírgula zero zero) na Prova Objetiva;
- c) obtiver pontuação 0 (zero) na nota da Prova de Redação;
- d) prestar, em qualquer etapa do Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata;
- e) comportar-se de maneira inadequada ou descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das provas;
- f) efetuar empréstimos ou usar meios ilícitos;
- g) usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletrônico, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- h) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

- i) for responsável por falsa identificação pessoal;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a folha oficial da Prova de Redação;
- k) recusar-se a proceder à autenticação digital na folha oficial de respostas da Prova de Redação e Cartão-resposta, se solicitado;
- l) não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Processo Seletivo;
- m) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- n) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

12.17. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico, ou telefone**, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC.

12.18. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá entregar ou postar via correio Requerimento (Anexo a este Edital) contido no *site*: www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013, na Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001, no período da inscrição (**21 de maio de 2013 a 18 de junho de 2013**), indicando as condições especiais e juntando fotocópia do seu comprovante de inscrição e **atestado médico original**, (exames não serão aceitos). Caberá à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC a análise e deferimento da solicitação.

12.18.1. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previsto no item 12.19.

12.18.2. O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, pelo **Laudó médico** (original), anexado ao Requerimento (conforme modelo constante no *site* www.udesc.br/eadpedagogia – link Processo Seletivo EaD/UDESC 2013) entregando-os à Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC, na Av. Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, Florianópolis, no período de (**21 de maio de 2013 a 18 de junho de 2013**), visto que a Coordenação Local de Aplicação de Provas, para garantir a lisura e segurança durante o Concurso, fará uso de detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de prova. Caso contrário, este candidato não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.

12.18.3. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.19. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COVEST/UDESC, através do telefone (48) 3321-8147/3321-8098. A COVEST avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

12.20. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC reserva-se o direito de manter os cartões respostas e as folhas respostas (redação) sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Processo Seletivo EaD/UDESC/2013. Após esse período, tais documentos serão descartados.

12.21. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

12.22. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – COVEST/UDESC.

12.23. Fica eleito o Foro de Florianópolis para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

12.24. Este Edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 20 de maio de 2013.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC, em exercício